



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



**Relatório de Reunião da Comissão Nacional de Supervisão – SINASEFE e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/ Ministério da Educação, realizada na manhã do dia 12 de abril de 2017, no 3º andar, do Referido Ministério.**

A Comissão Nacional de Supervisão (CNS) do SINASEFE e a Coordenadora Geral de Plantão, Cátia Farago, estiveram hoje, junto com representantes da FASUBRA SINDICAL, em reunião com a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP/MEC), na pessoa do Coordenador Geral da CGGP, Sr. Laércio Roberto Lemos de Souza, e da Coordenadora de Legislação de Pessoal e Orientação Técnica, Sra. Luanna Araújo de Carvalho. A reunião foi solicitada pelo SINASEFE NACIONAL, no dia 04 de abril, e continha a seguinte pauta:

- Esclarecimento sobre o Ofício Circular nº 001/2017, que tornou sem efeito o Ofício-Circular nº15/2005, que trata da descrição dos cargos do PCCTAE.
- Complementação de implementação da Racionalização do PCCTAE (Lei 11091/2005);
- Jornada de Trabalho, conforme Decreto nº 1590/95: que conforme decreto nº5824/2006; Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE (PDIC), conforme Decreto 5825/2006 e Portaria MEC/SETC nº015/2016 (PLAFOR); Projeto de Lei – TAE Substituto; RSC-TAE e demais temas relacionados e necessários a Carreira TAE.

O Coordenador da CGGP iniciou a reunião apresentando uma série de documentos, referentes a parte da pauta, todos localizados no âmbito na CGGP. Dentre eles, uma **minuta de Projeto de Lei**, de julho de 2015, encaminhada a então Presidenta da Republica, Dilma Rousseff, que altera a **Lei 11.091**, de 12 de janeiro de 2005, no que se refere a definição e as atualizações das atribuições dos cargos do PCCTAE, bem como da participação da CNS neste processo. Laércio salienta que este Projeto de Lei nunca foi publicado. A representação sindical presente explica que isso se deu por desacordo entre o governo e os sindicatos com relação a pontos do Projeto, quando estes causavam prejuízos a categoria de TAES.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF  
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)  
website: [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



O Coordenador afirma ainda que a CGGP não tem autonomia para alterar esta Lei (11.091/20015), no que se refere a descrição das atribuições dos cargos do PCCTAE, uma vez que a legislação vigente, qual seja, **Resolução CNS/MEC nº 001, de 03 maio de 2005** (aprova o Regimento Interno da CNS), não permite. Reitera mais de uma vez que essa atribuição pertence a SETEC, a SESU e ao MPOG, junto dos sindicatos que compõe o pleno da CNS, devendo ser regulamentado por Decreto, pelo Presidente da República.

## CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 14. A Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA), por meio da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), assumirá o apoio técnico e administrativo necessário para atender adequadamente as atribuições da CNS, visando:

I - assegurar as condições para o funcionamento da CNS;

II - garantir os meios necessários à articulação com órgãos técnicos e administrativos do Ministério da Educação, na esfera de sua competência.

Sr. Laércio compromete-se a provocar SETEC e SESU para que haja definição das atribuições dos cargos via decreto, produzindo uma nota técnica, instando as áreas responsáveis pela definição de atribuições do Plano de Cargos e Carreira dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), com a descrição do que foi construído, e o que ainda está por fazer. Diz ainda que o limbo de atribuições de cargos que o **Ofício-Circular 01/2017/COLEP/CGGP/SAA/MEC** deixou, ao revogar o **Ofício- Circular 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC**, precisa ser regulamentado.

SINASEFE E FASUBRA defenderam que a definição e as atualizações dos cargos do PCCTAE sejam de competência da CNS, e que suas regulamentações possam se dar através de portaria do Ministério da Educação e Cultura (MEC). Foi solicitado ainda que a CGGP se compromettesse a provocar SETEC e SESU para retomada dos trabalhos do pleno da CNS.



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF  
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)  
website: [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)



# SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



Vale ressaltar que na tarde de ontem, o SINASEFE protocolou, junto ao MEC, o **Ofício nº 107/2017/DN/SINASEFE**, endereçado a Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SETC/MEC), com cópia a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, contendo todo registro histórico de trabalho da CNS e do Grupo de Trabalho (GT) de Aprimoramento da carreira, dos últimos 12 anos. O assunto principal do documento é: Alteração da Lei 11.091/2005 – Plano de Carreira dos Cargos Técnicos-Administrativos em Educação.

Nos últimos dias, o SINASEFE NACIONAL também encaminhou solicitação a Deputada Federal Alice Portugal e a Senadora Fátima Bezerra, solicitando apoio das parlamentares no que se refere ao pleito do retrocesso da carreira do PCCTAE, em relação as atribuições dos cargos e critérios de ingresso, desde a publicação do Ofício 01/2017. Para dar resposta a uma das Parlamentares, a CGGP divulgou a **Nota Técnica nº 03/CGGP/COPLEP/SAA**.

A reunião, que durou cerca de 1 (uma) hora, encerrou-se com um compromisso da CGGP em adotar os procedimentos cabíveis para dar continuidade aos trabalhos da CNS, bem como corrigir os efeitos trazidos pela revogação do **Ofício- Circular 015/2005**.

Brasília, 12 de abril de 2017.

Aliomar da Silva  
Comissão Nacional de Supervisão  
[paramazzo@gmail.com](mailto:paramazzo@gmail.com)

Estelamaris da Cunha Borges  
Comissão Nacional de Supervisão  
[estelamaris.borges@ifmg.edu.br](mailto:estelamaris.borges@ifmg.edu.br)

Cátia Farago  
Coordenadora Geral de Plantão  
[catiafarago@gmail.com](mailto:catiafarago@gmail.com)

Josemar Clemente de Almeida  
Comissão Nacional de Supervisão  
[jmazinho@yahoo.com.br](mailto:jmazinho@yahoo.com.br)



SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF  
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: [dn@sinasefe.org.br](mailto:dn@sinasefe.org.br)  
website: [www.sinasefe.org.br](http://www.sinasefe.org.br)